## Para o Cap. sm da Ordenança João Leme Barboza de Mogy Guassú.

Se Angelo Ribr.º do Prado que Vm.º me propoem p.ª Alferes da sua Comp.ª não hé Auxilliar mandar-lhe hei passar nombram.º o qual poderá elle mandar buscar, porem se acazo hé auxilliar proponha outro que não seja. Deos g.º a Vm.º.

S. Paulo 2 de Septbr.º de 1776 // Senhor Cap.am da Ordenança João Leme Barboza.

## Para o Cap. am Jozé de Camargo Paes da Freguezia da Cutia.

Logo que Vm.ºe receber esta convoque a todos os Capitaens do Matto dessa freguezia, e aos soldados delles, e depois de todos juntos p.ª certa deligencia do real serviço lhes ordenará da minha parte que levando por Cabo a Angelo Delgado de Camargo da freguezia de Sam Roque aquem Vm.ºe escreverá vam a horas que não sejam precentidos a fallar a João Ferr.ª dos Santos da mesma freguezia o qual lhes dará mantimento, e lhes declarará a d.ª deligencia que quero façam com toda a segurança possivel de modo que senão fruste. Tudo o sobredito dou a Vm.ºe por muito recomendado. Deos g.ºe a Vm.ºe.

Sam Paulo 3 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam Jozeph de Camargo Paes //

## Para o Cap. am de Guarating. ta Manoel Galvam de França.

Recebi a carta de Vm.ce datada em 18 do proximo passado mez e vejo o que me expoem a que sou a dizer-lhe que eu sim me nam lembro de ter izentado ao tal Gonçallo do

unesp

10

11

12

13

14

2

CIII

Rego Paes, porem como Vm.ce me diz lhe consta e se tem noticia que eu o izentara p.ª Collono de húa Povoaçam, persuado-me que será algum dos que me requereram os izentasse p.a irem fazer e povoar o novo Caminho da Piedade a S. João Marcos, cuja factura não quero perturbada assim não proceda Vm.ce contra elle, e saiba somente do mesmo se tem tal despacho meu ou se he algum dos que o Capitam Mor ajustasse ou convidasse p.a o mesmo Caminho, porque de qualquer destes modos que esteja izento he precizo que Vm.∞ não o puxe. No que respeita a Antonio da Silva Bravo, como elle ou o Pay he Mamposteiro das Bullas da Piedade tem privilegio, e se lhe deve observar o meu despacho que V<sub>m,se</sub> me refere, cuja izenção não se estende a poder ser insolente pelo que há pouco tempo que eu mandei averiguar, e proceder conforme constace de huma queixa que fez hum clerigo que tambem não he dos que melhor se conduzem, cuja rezulta estou esperando, e por isso não dou agora outra providencia pela ter ja dado. Deos g.de a Vm.ce.

S. Paulo 3 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam Manoel Galvam de França.

## Para o Ten.te do Facam Jozé Gomes de Siqr.ª

Estimo que Vm.ce tenha completado a sua Comp.a e confio do seu zello que no prefixo tempo que lhe determiney se farde e apronte de tudo o precizo p.a o Real Serviço. Pelo que respeita ao que Vm.ce me diz de Jozé Gomes de Gouveya muito boas circunstancias sam as de que Vm.ce me segura he dotado, porem como a Tropa auxiliar não só logra os mesmos privilegios do que o paga mas tambem são atendidos, e remunerados os seus servissos, he precizo que p.a sobir a officiaes, principiem pela praça de soldados, e como me persuado que na sua Comp.a haverá alguns benemeritos Porta Estandarte, e furriel, estes devem preferir aos Paizanos. Deos g.de a Vm.ce.

cm 1 2 3 4 5 6 Junesp 9 10 11 12 13 14 15